



PREFEITURA DE CASTANHAL
UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 001/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do processo referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 465/2019, oriundo do **Credenciamento nº 004/2018 - FMS**, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, QUAIS SEJAM, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, objetivando a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará de **10/06/2020 a 09/06/2021 para 10/06/2021 a 31/12/2021**, do contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLÍNICA PRÓ-CARDÍACO LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 02.428.931/0001-10, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumento correlatos. E, declara ainda, que o **2º TERMO ADITIVO**, encontra-se:

Salvo melhor juízo, EM ORDEM.

Com apreciação do parecer de nº 278/2021 da Assessoria Jurídica, dado a possibilidade jurídica para prorrogação de prazo do contrato nº 465/2019, esta Unidade de Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 15 de julho de 2021.

Elizangela C. de Oliveira

CPF: 595.962.522-91

ELIZANGELA CRÍSPIM DE OLIVEIRA

Portaria Nº 1.707/21 de 01 de julho de 2021